

**LEI MUNICIPAL Nº 1697/19, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a 12ª Festa Alemã e 8ª Festa Polonesa, e dá outras providências.*

**ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a 12ª Festa Alemã e 8ª Festa Polonesa, no dia 14 de Novembro de 2019.

**Art. 2º** - Para o referido evento, especificamente, ficam fixados através da presente Lei, os seguintes preços públicos:

- Ingressos para o Jantar Típico:
- Adultos: R\$ 40,00 (quarenta reais) com direito a caneco.
- Crianças de 04 à 12 anos: R\$ 20,00 (vinte reais).
- Menos de 04 anos: Entrada Franca.

**Parágrafo Único** - Os valores supramencionados serão devidamente arrecadados junto aos cofres públicos municipais.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2019.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 25.10.19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,  
Secretário.